



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002701/2020-24

Unidade Gestora: SR/DNIT-PA - UASG 393016

3º TERMO ADITIVO DE DIMINUIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 724/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, através da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR-316, Km Zero, s/nº - Bairro do Castanheira- Belém/PA, CEP: 66545-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, o Srº **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 10[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria nº 2.739 de 11/05/2020 e publicada no DOU dia 12/05/2020, do Ministério da Infraestrutura e de outro lado a a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, denominada neste ato como CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 14.151.000/0001-05, com sede na cidade de Belém-PA, representada pelo seu representante Legal, o Senhor **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, de Carteira de Identidade nº 60[REDACTED]02, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007[REDACTED]-30, o qual já fora qualificado no processo base, e tem entre si ajustado o presente instrumento, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 02 (dois) postos de vigilância diurno e noturno, em escala de 12x36 horas, armado, envolvendo 2 vigilantes, na unidade da extinta Administração Hidroviária da Amazônia Oriental - AHIMOR/DNIT, que faz parte do contrato 724/2020, sendo que sua formalização foi autorizada em 22/09/2022, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato constantes nos autos objeto deste termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso I, alínea "b", e seu parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 724/2020 SEI (6778647).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1. **ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. “**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** : **Ficam suprimidos 02 (dois)** postos de vigilância diurno e noturno, em escala de 12x36 horas, armado, envolvendo 2 vigilantes, na AHIMOR/DNIT do presente Contrato, a partir do dia 10/11/2022.

3.3. “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** : Com os presentes ajustes, o **valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 306.070,10 (trezentos e seis mil e setenta reais e dez centavos) e anual em R\$ 3.672.841,20 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, a partir do dia 10/11/2022.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de Empenho 2022NE000001 SEI (11493727) no valor de R\$ 2.860.893,99 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), em 27/04/2022 na Funcional Programática nº 26.122.00322.000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2022, PTRES 173905, FONTE 0100, ND 3390.37.02, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir a nova vigência contratual com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG nº05 de 2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

6.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este Termo Aditivo de Diminuição de Valor ao Contrato nº 724/2020 , em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará  
**CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

**CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

*(assinado eletronicamente)*

**KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa  
**C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/10/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 24/10/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Cesar do Carmo Loureiro da Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12706916** e o código CRC **C511EADB**.

---